



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.060/2016

Publicado

em 16 / 11 / 2016

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Nova Munique e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica denominado de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA MARIA PIONTE KOSKI**”, a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Nova Munique

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016


ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal